

EDITAL

A Direção do Centro Educacional da Lagoa torna público o presente Edital contendo normas e procedimentos relativos ao Processo de Avaliação visando à admissão de novos alunos e à concessão de bolsas de estudos no Ensino Fundamental (2º ao 6º ano) deste Estabelecimento de Ensino no ano de 2019.

1 – INSCRIÇÃO

- 1.1 – A inscrição deverá ser feita pessoalmente, pelo Responsável, **de 14 de agosto até 19 de setembro de 2018**, na Secretaria das Unidades CEL:
 - ✓ BARRA
Rua Jornalista Henrique Cordeiro, 200 – Tel.: 3433-6900
 - ✓ JARDIM BOTÂNICO
Rua Lopes Quintas, 537 – Tel.: 3205-9200
Rua Maria Angélica, 294/310 – Tels.: 2266-3660 e 2536-3500
 - ✓ NORTE SHOPPING
Av. Dom Helder Câmara (antiga Av. Suburbana), 5.332 – Loja 3.412 – Piso G e Cobertura – Tel.: 2599-5800
- 1.2 – A Ficha de Inscrição, disponível nas Secretarias ou no site do Colégio (www.cel.com.br), deverá ser preenchida pelo Responsável ou representante e entregue na Secretaria de uma das Unidades CEL, juntamente com a cópia do último boletim e uma foto 3×4 recente, sem carimbo, a ser colada no cartão de inscrição, que será entregue como comprovante e ficará em poder do(a) candidato(a) até o dia da avaliação.
- 1.3 – O valor da taxa de inscrição é de R\$30,00 (trinta reais). O pagamento tem de ser efetivado no ato da inscrição na Secretaria do CEL.
- 1.4 – Caso o(a) candidato(a) necessite de atendimento especializado, deverá ser informado, na Ficha de Inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento e entregue documentação comprobatória recente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

2 – PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 2.1 – Podem participar do Processo de Avaliação CEL/2019 alunos que já concluíram ou estão concluindo em 2018 o ano escolar anterior ao desejado.
- 2.2 – A avaliação dos candidatos será realizada mediante seu desempenho em provas de Língua Portuguesa e Matemática, além de entrevista com o(a) aluno(a) acompanhado(a) do seu Responsável com o boletim escolar de 2018.
- 2.3 – Os resultados do Processo de Avaliação serão válidos para matrícula no CEL para o ano de 2019, sendo essa matrícula condicionada à apresentação, dentro do prazo legal, de histórico escolar que comprove a condição de o(a) candidato(a) cursar o ano desejado.
- 2.4 – As vagas serão preenchidas obedecendo à rigorosa ordem de classificação.

3 – PROVA

- 3.1 – Para a realização da prova, será indispensável a apresentação do cartão de inscrição.
- 3.2 – A prova visa à avaliação dos candidatos quanto às condições essenciais à construção dos conhecimentos correspondentes ao trabalho que será desenvolvido no ano pretendido por meio de: 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e Matemática;
- 3.3 – A prova será realizada em uma só fase, no dia **22 de setembro de 2018, sábado, das 9h às 11h, na Unidade em que a família pretende que o(a) aluno(a) estude (Barra, Maria Angélica ou Norte Shopping)**. Os candidatos pretendentes às vagas na Unidade Lopes Quintas realizarão a prova na Unidade Maria Angélica. Os candidatos deverão se apresentar **com 30 minutos de antecedência**, munidos de **lápiz, borracha, caneta esferográfica azul ou preta e de seu cartão de inscrição**. Não será permitido o ingresso de candidatos com atraso superior a 15 minutos.
- 3.4 – **Não haverá 2ª chamada, vista e/ou revisão de provas.**
- 3.5 – Os pais ou acompanhantes não terão acesso às salas.

4 – RESULTADOS E BOLSAS DE ESTUDOS DE MÉRITO

- 4.1 – Será atribuída uma nota de 0(zero) a 100(cem) em função do desempenho do(a) candidato(a) nas questões relativas à Língua Portuguesa e Matemática.
- 4.2 – Em caso de empate, haverá uma análise do último boletim dos candidatos.
- 4.3 – A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética simples das notas por ele(ela) obtidas – nas questões de Língua Portuguesa e Matemática. Será considerado(a) apto(a) a ingressar no ano pretendido o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, média 50(cinquenta).
- 4.4 – O resultado da prova será divulgado, **das 8h às 17h**, pela Coordenação da Unidade CEL pretendida, no dia **08 de outubro**.
- 4.5 – **Não serão fornecidos resultados por telefone ou pela Internet.**
- 4.6 – No momento da divulgação do resultado, será agendada a entrevista com o(a) candidato(a) e seu Responsável.
- 4.7 – Serão concedidas bolsas de estudos integrais (100%) aos candidatos que, tendo alcançado média superior a 80 (oitenta), sejam classificados em 1º lugar geral em cada ano escolar, considerando os inscritos em todas as Unidades. Aos candidatos classificados em 2º e 3º lugares gerais em cada ano escolar, serão concedidas bolsas de estudos parciais de, respectivamente, 50% e 30% de desconto, aplicáveis nas cotas de escolaridade da anuidade de 2019, desde que tenham obtido média superior a 80(oitenta).
- 4.8 – Em qualquer dos casos, a bolsa de estudos de mérito poderá ser prorrogada até o final do Ensino Médio, **desde que o(a) aluno(a) mantenha em cada bimestre média mínima 80(oitenta) por matéria, sem recuperação, não sofra qualquer punição disciplinar e satisfaça a todos os demais itens do contrato respectivo** – PBE (Programa de Bolsas de Estudos) – cuja cópia se encontra na Secretaria de cada Unidade.
- 4.9 – O(A) aluno(a) bolsista não integral poderá, ao final de cada ano, aumentar o percentual de sua bolsa de estudos, dependendo dos resultados obtidos durante o ano escolar.
- 4.10 – O(A) aluno(a) bolsista (integral ou parcial) não está isento(a) da 1ª cota da anuidade, cujo valor atual pode ser obtido na Secretaria das Unidades, do valor complementar relativo ao horário integral ou americano, para os que dele se utilizarem, nem de todo o material pedagógico.

5 – MATRÍCULA

- 5.1 – A matrícula dos alunos poderá ser realizada até o dia 23 de outubro de 2018.
- 5.2 – No ato da matrícula, o Responsável deverá entregar a seguinte documentação: cópia da Certidão de Nascimento; declaração da Escola de origem; cópia da carteira de identidade do(a) aluno(a); cópia da carteira de identidade e do CPF do Responsável que assina o contrato; 2 fotos 3×4 (atuais), com identificação no verso; atestados de acuidade auditiva e de exame oftalmológico completo (2º ao 5º ano); atestado médico, com tipo sanguíneo e informando se o(a) aluno(a) está apto(a) ou não para as práticas esportivas; cópia de comprovante atual de residência do(a) Contratante e original do Histórico Escolar com carga horária (poderá ser entregue até 15/01/2019).
- 5.3 – A matrícula e a respectiva entrega de documentação serão feitas na Secretaria da Unidade em que o(a) aluno(a) estiver ingressando.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 – O benefício das bolsas de estudos concedidas só terá validade para matrículas efetivadas **até o dia 23 de outubro de 2018**. Após este prazo, não será garantida a bolsa de estudos de mérito.
- 6.2 – Durante o teste, não será permitido o porte/uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação, como também será vedada qualquer consulta bibliográfica.
- 6.3 – Os candidatos que estiverem portando telefone celular deverão **desligá-lo** durante a realização do teste, para evitar o incômodo aos demais.
- 6.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações das Unidades e, em última instância, pela Direção do CEL.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2018.



Profª May Chagas
Registro 16463 - MEC
Diretora Pedagógica